



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

Decreto Cont. nº
0150/2024

Em, 26 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal				
01	031	2001	2001	Manter Atividades do Poder Legislativo
0000003	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 145.000,00
0000007	3390.30	99	15001000	Material de Consumo 15.000,00
0000008	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria 15.000,00
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
				Total da Ação 245.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 245.000,00
				Total de Suplementações 245.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal				
01	031	2001	1001	Reforma/Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
0000001	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações 102.465,00
				Total da Ação 102.465,00
01	031	2001	1002	Aquisição de Equipamentos para Câmara Municipal
0000002	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente 80.000,00
				Total da Ação 80.000,00
01	031	2001	2001	Manter Atividades do Poder Legislativo
0000004	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais 51.955,00
0000005	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I) 10.580,00
				Total da Ação 62.535,00
				Total da Unidade Orçamentária 245.000,00
				Total de Anulações 245.000,00
				Total de Outras Fontes 0,00
				Total Geral de Fontes 245.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO
JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito
Constitucional